

41	76
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 10/2020

----- Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Bruno José da Graça Gomes, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e Dr. Orlando da Silva Patrício. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h30m. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Pelo **Sr. Presidente** foi aberto o período antes da ordem do dia com a informação de que no próximo dia 1 de junho a Tejo Ambiente iniciaria o seu funcionamento em Ferreira do Zêzere. Referiu também que se aproxima o deadline relativamente à decisão de realização ou não do “Depenicar” e outras festividades e que ao contrário do que se gostaria, a legislação que está em andamento dá conta de que a realização deste tipo de iniciativas deverá observar um conjunto de regras relativamente ao número de lugares que deverão ser marcados, o que em princípio inviabiliza a realização do evento. Considerou, no entanto, que se deveria refletir sobre o assunto e adiar a decisão até à próxima reunião de Câmara. Manifestou ainda que tendo em consideração todas as restrições em vigor, não faz sentido a realização do evento considerando que estes eventos têm um elevado custo, face ao número de pessoas que poderiam atender ao mesmo, logo, a intenção neste caso seria da não realização de qualquer evento até ao final do ano. Referiu ainda que a realização do mesmo obrigaria a uma logística complicada porque mesmo sem cobrança de entradas, teriam de ser emitidos bilhetes de forma a conseguir controlar as entradas. Pelo **Vereador Bruno Gomes** foi dito que a juntar a esta situação, seria também de considerar as limitações nos espaços de “comes e bebes”. Neste âmbito foi ainda referido pelo **Sr. Vice-Presidente**, as dificuldades que normalmente as coletividades sentem em transportar para o local todo o material necessário para a realização destes serviços com a

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

devida higiene, dificuldades essas que seriam acrescidas com a necessidade de adoção de outros cuidados adicionais, como máscaras, gel desinfetante e outros.-----

----- Ainda no âmbito do PAOD foi solicitado pelo Sr. Presidente ao Sr. Vice-Presidente que esclarecesse as dúvidas colocadas através de correio eletrónico pelo Sr. Vereador Dr. Orlando Patrício, relacionadas com os portáteis, considerando ser um assunto que este acompanhou. Pelo Sr. Vice-Presidente foi dito em resposta às dúvidas do Sr. Vereador, que iria apresentar um esclarecimento que pretendia que constasse em ata e que seria também enviado ao Agrupamento de Escolas, para comunicação à DGESTE, para que de forma discriminada se identifiquem os alunos a quem foram emprestados os computadores. Informou, que as listagens com os alunos que precisariam de computador foram sendo enviadas pelo Agrupamento de Escolas e como foi dito na última reunião de Câmara, foram emprestados computadores para todos os pedidos recebidos dentro das limitações de competências da Câmara, ou seja, ao 1.º ciclo. Transmitiu ainda o Sr. Vice-Presidente que no dia 24/04 foi enviada uma listagem com 50 pedidos, 47 referentes ao 1.º ciclo e 3 referentes ao 3.º ciclo, estando naquela data disponíveis para empréstimo 50 computadores, optou-se por emprestar os 47 ao 1.º ciclo e sem necessidade de ficarem 3 computadores a aguardar novo pedido de empréstimo, os restantes 3 ao 3.º ciclo. Frisou que para este empréstimo a Câmara Municipal de Ferreira não realizou nenhuma despesa, tendo utilizado os computadores que tinham disponíveis em vários serviços como por exemplo no Centro Escolar. Referiu ainda que, desde a última reunião de Câmara não foi recebido mais nenhum pedido de empréstimo de computador para alunos do 1.º ciclo, tendo, entretanto, chegado mais 9 pedidos para outros ciclos de ensino, 7 dos quais desde essa data e outros 2, que à data da reunião não tinham conhecimento, um no dia 11/05 e outro no dia 06/05. Informou à semelhança do que teria feito na reunião decorrida no Conselho Geral da Escola que a Câmara não pode realizar despesa para adquirir computadores para empréstimos a alunos de um nível escolar que não faz parte das suas competências. Referiu ainda em resposta às dúvidas do Sr. Vereador e para esclarecer os factos, de que a Câmara não procedeu a nenhum empréstimo de computador, cuja origem do pedido não tenha vindo do agrupamento, pelo que a articulação com os pais foi feita a partir do agrupamento. Mencionou ainda em relação aos 3 casos identificados pelo Sr. Vereador e sem aqui identificar os alunos em questão, com respeito pela proteção de dados individuais, que foram verificadas todas as situações, na possibilidade de ter

41	77
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

existido algum lapso ou falha no empréstimo de portáteis e que se concluiu que nenhum deles respeitava a alunos do 1.º ciclo, o que se enquadraria nas competências da Câmara. Concluiu o **Sr. Vice-Presidente** que foi feito um bom trabalho nesta entrega de computadores, algumas vezes difícil com necessidade de confirmar dados não atualizados como moradas de residência, mas que a Câmara teve sempre presente o princípio de ajudar os alunos, fosse em relação à entrega das refeições em casa, à entrega das aulas em papel, ao transporte e a outras situações, acolhendo sempre os pedidos para que se fosse ao encontro das necessidades. Assegurou, portanto, que não deverá ser equacionado a entrega de computadores aos alunos do 2.º e 3.º ciclo e secundário, pois não sendo uma área de competência do município, entrar-se-ia em incumprimento ao contrair obrigações para aquisição de equipamentos, ainda que fosse apenas para empréstimo. O **Vereador Dr. Orlando Patrício** voltou a usar da palavra para referir que teria ficado perplexo com a informação de que os computadores tinham sido todos entregues aos alunos do 1.º ciclo, porque não seria da competência da Câmara ter despesas com os alunos dos outros ciclos e questionou relativamente à forma como a Câmara articulava esta situação com o agrupamento, pois acreditava existir falhas. Disse ainda, ter tido conhecimento na reunião do Conselho Geral da existência de uma segunda listagem que corrigia a informação da primeira lista de pedidos e que perante os dados apresentados acredita que existam computadores entregues a alunos do 1.º ciclo que não fariam sentido. O **Sr. Presidente** interveio para esclarecer que efetivamente existiu mais do que uma lista e que seria normal que existissem situações que dão origem a correções. Informou que ele mesmo descortinou a 1ª lista e que verificou ao realizar os contactos a existência de situações que atualmente não careciam do empréstimo do computador, isto porque a primeira lista foi baseada nas informações recolhidas na matrícula dos alunos e que se alteraram ao longo desse período. Portanto da primeira listagem para a segunda aconteceram efetivamente várias alterações, no entanto confirma que foram emprestados os 47 computadores que foram entregues a alunos do 1.º ciclo identificados nas listagens. O único procedimento fora da obrigação do município foi efetivamente o empréstimo de 3 computadores que se tinham a mais, que foram emprestados considerando que se tratavam de situações de muita necessidade, sabendo, no entanto, que este procedimento implicaria questões no futuro. No que respeita a computadores para os restantes 9 alunos identificados e considerando que não são alunos no âmbito das competências da Câmara, não irá a Câmara assumir obrigações fora das



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

suas competências. O **Sr. Vereador** voltou a usar da palavra para questionar se então não existia uma incongruência no procedimento pois as aulas em papel eram entregues a todos. Informa o **Sr. Presidente** que naturalmente que as competências da Câmara são o 1.º ciclo, no entanto e considerando que este pedido foi feito pelas escolas e tendo a Câmara recursos disponíveis para o fazer, acedeu ao pedido. Pelo **Sr. Vice-Presidente** foi dito ainda no âmbito deste assunto que não existe ilegalidade no empréstimo aos 3 alunos, de computadores que estavam disponíveis, mas existiria se fossem adquiridos computadores, da qual resultaria uma despesa, para empréstimo a alunos que ficam fora do âmbito das competências da Câmara. Reforçou ainda que houve um esforço para que tudo corresse bem e que eventualmente existem sempre situações que necessitam de ser esclarecidas. O ideal seria ter sido elaborado um regulamento para estes assuntos, no sentido de clarificar tudo o mais possível, mas infelizmente não existia tempo útil suficiente para o fazer. Pelo **Sr. Vereador Dr. Orlando Patrício** foi dito que achava que a Câmara deveria ter feito uma divulgação, porque haviam sido criadas expectativas quanto à distribuição de computadores e que ele mesmo já havia sido abordado relativamente a esse assunto, naturalmente discordando de algumas situações, mas achando que no processo deveria ter existido maior coerência. O **Sr. Presidente** questionou o **Sr. Vereador** se conhecia crianças do 1.º ciclo que precisassem de computador e não o tivessem recebido, ao que o **Sr. Vereador** respondeu que não. O **Sr. Presidente** concluiu então que estão cumpridas as obrigações da Câmara e que não vê motivo para se continuar a discutir o assunto, não percebendo qual a incoerência que o **Sr. Vereador Dr. Orlando** vê no processo. Pelo **Sr. Vereador** foi dito que só não percebe que o executivo alegue questões de despesa, quando se encontram na mesma a fazer despesa com esses alunos. O **Sr. Presidente** esclareceu que aqui não existe uma despesa adicional nem estão a ser contraídas obrigações que dão origem a despesa, como o seria a aquisição de computadores. Esclareceu em relação à entrega das refeições e das aulas em papel apenas estão a ser utilizados recursos. -----  
-----Pelo **Vereador Bruno Gomes**, foi indicado que tinha sido abordado por um munícipe que o informou que havia sido notificado pela Câmara para remoção de uma vedação num terreno na localidade do Bêco, mas que já havia comunicado à Câmara para informar que não teria sido ele o autor da obra, portanto pedia que fosse verificada a questão. Pelo **Sr. Presidente** foi dito para esclarecer a situação, que a vedação se encontra a invadir o espaço público e que a responsabilidade pelas situações que ocorrem nos

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	78
Livro	Folhas

terrenos é do proprietário. Informou ainda, que o proprietário não obteve ainda resposta à sua comunicação em virtude de outros assuntos prioritários que estão em curso nos serviços.-----

-----Pelo **Vereador Bruno Gomes**, foi ainda referida a questão da falta de água na Freguesia de Chãos, mas que havia sido informado pelo presidente de Junta que estava relacionada com a rutura de uma conduta, em dois dias consecutivos e que estaria resolvida. Referiu ainda que lhe foi comunicado pelo município a dificuldade em falar com o piquete e perguntou se esta dificuldade tem a ver com a passagem para a empresa Tejo Ambiente. O **Sr. Presidente** informou que não, pelo que, a empresa só iniciará funções a 1 de junho e que a Câmara também não tem um piquete 24 sob 24 horas, e que muitas vezes no horário em que é comunicada a avaria já não se consegue fazer a reparação. Pelo **Vereador Bruno Gomes** foi dito que no site consta a informação de que o serviço é até à meia noite. O **Sr. Presidente** informou que é muito difícil reparar roturas nesse horário e que muitas vezes o procedimento é ir até ao local para fechar a água e que neste momento a mudança para a Tejo Ambiente acontece com o intuito de prestar um serviço melhor. ----

-----Pelo **Vereador Bruno Gomes** foi questionado relativamente ao corte de árvores junto ao campo de futebol e parque das merendas, o qual tinha eucaliptos e outras árvores, se o município tenciona proceder a alguma intervenção, ou se vai haver reflorestação, tendo verificado que no PU tem uma denominação de espaço verde, recreio e de lazer, mas que é privado. O **Sr. Presidente** informou que sendo privado nada se poderá fazer, apesar de estar no PU e de se pensar que poderia ser adquirido. No entanto numa primeira abordagem ficou-se com a ideia de que seria a um preço muito caro e por esse motivo não se avançou. No entanto referiu que, no caso de se verificar um preço confortável para a aquisição, poder-se-á fazer um projeto que, naturalmente, não irá estar condicionado à existência de árvores, sendo que no caso de se tratar de árvores protegidas, encontrar-se-ia uma alternativa positiva no sentido de se preservar a existência deste tipo de árvores. -----

Pelo **Sr. Presidente** foi proposto no âmbito das Medidas/apoios relacionadas com a pandemia provocada pelo Covid-19 os seguintes apoios: -----

- IPSS's e BOMBEIROS – maio de 2020 - Subsídio extraordinário de 2.500,00 euros/mês para fazer face ao acréscimo de custos com EPI'S, gasóleo, entre outros, bem como à redução da receita. O referido subsídio será em dobro para as IPSS que fornecem refeições escolares e transportes escolares, face a quebra de receitas, a saber:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Associação dos Bombeiros Voluntário de FZ – 2.500 €-----  
Santa Casa Mis. de Ferreira do Zêzere – 2.500 €-----  
Associação Igrejanovense Melhoramentos – 2.500 €-----  
Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere – 5.000 €-----  
Associação Melhoramentos e Bem-Estar Social de Pias – 5.000 €-----  
Centro Social Paroquial de Chãos – 2.500 €-----  
Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Areias - 5.000 € +5000 €  
(retroativos de março e abril) -----  
Centro de Bem Estar Social de Águas Belas – 2.500 €-----

A presente proposta foi aprovada por unanimidade. -----

### CONTABILIDADE-----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 100/2020**, no valor total de € **2.383.901,80** (dois milhões trezentos e oitenta e três mil novecentos e um euros e oitenta cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.084.321,87** (dois milhões oitenta e quatro mil trezentos e vinte e um euros e oitenta e sete cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **299.579,93** (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e nove euros e noventa e três cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **14 a 27 de maio de 2020**, no montante de € **325.091,04** (trezentos e vinte cinco mil noventa e um euros e quatro cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

### Para Conhecimento-----

----- **Centro Bem-Estar Social de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6936 em 12/05/2020, agradecem os EPI. - Equipamento de Proteção Individual com que o Município contemplou a Instituição. Tomaram conhecimento. -----

### Regulamento Municipal de Incentivo à Empregabilidade-----

----- Presente **Informação Interna n.º 8523** de 15/11/2019 do SAJ, para aprovação em reunião de Câmara do Regulamento Municipal de Incentivo à Empregabilidade. Relatório com Despacho. Considerando que a consulta publica terminou no dia 11/05 e que, não houve qualquer participação publica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade proceder à aprovação final da Proposta de Regulamento Municipal de Incentivo à Empregabilidade, deliberando ainda, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	79
Livro	Folhas

para aprovação, em cumprimento da alínea g), do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

----- **REPFZ – 1ª Fase – Lote 2** -----

----- Presente **Informação Interna nº 3476** de 13/05/2020 do Chefe da Duoma, como Gestor do contrato, apresenta o Relatório de Execução, referente à empreitada de *“Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase “Lote 2 – Requalificação do Espaço Público Rua Maria Vasques e Rua Dr. Rui Pena Monteiro Batista”*. Tomaram conhecimento. Pelo vereador Dr. Orlando Patrício foi referido que solicita que para futuro, que os somatórios das folhas de Excel estejam a somar corretamente.-----

----- **Sanitários de Dornes**-----

----- **Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, correio registado nos serviços sob o nº 10557 em 17/09/2019, envia Escritura de Doação e Caderneta Predial, referente à reconstrução dos sanitários de Dornes. Relatório com Despacho. Tendo em conta a informação técnica do Chefe das DUOMA, o qual informa, que o projeto de arquitetura apresentado pela Junta de Freguesia, cujo autor é a empresa Arquitetos, Arquitetura e Engenharia, Lda, julgar que o preço base para a obra respetiva se poderá fixar em 72.000 €, aos quais acresce o IVA, e apesar de existir um protocolo entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, no qual ficou estipulado que seria a Câmara Municipal a efetuar as obras de reconstrução dos sanitários de Dornes, pertença da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da referida empreitada, no montante de 72.000 €, acrescido de Iva (Setenta e dois mil euros) e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----- **Declaração de Reconhecimento**-----

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços so o nº 7590 em 21/05/2020, no âmbito da candidatura ao Programa Renovação de Aldeias PDR 2020, para implementação da Rota das Fontes, solicita uma declaração de reconhecimento, do interesse para as populações e economias local, a criação da referida Rota. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à emissão de certidão de

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

declaração de reconhecimento, do interesse para as populações e economias local, a criação da referida Rota, conforme o solicitado.-----\

----- **Fábrica da Igreja Paroquial de Dornes**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7729 em 25/05/2020, no âmbito das candidaturas das Fábricas das Igrejas de Areias, Chãos, Dornes e Paio Mendes, a Autoridade de Gestão do PDR2020 solicita uma declaração da autarquia local (município) de reconhecimento do interesse para as populações ou para a economia local. Certidões e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de autorização de emissão de certidões de reconhecimento do interesse para as populações ou para a economia local, no âmbito das candidaturas das Fábricas das Igrejas de Areias, Chãos, Dornes e Paio Mendes à Autoridade de Gestão do PDR2020, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

### ----- Licenciamento de Obras -----

----- **Debra Ann Phelan**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, sitas na Rua de Trás, 249, no lugar de Pereiro, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/183/2020). Presente **Informação Interna nº 3582** de 19/05/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. - Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 102,91€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente atualização da autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Leonor Dias Simões da Silva**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de dois muros de vedação, sitas na Rua Bento da Fonte, 286, no lugar de Lameirancha, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/368/2020).



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

41	80
Livro	Folhas

Presente **Informação Interna nº 3507** de 14/05/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do processo de licenciamento das obras, uma vez que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, período no qual o requerente deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização. - Não se admitiram obras por executar, tratando-se de uma legalização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-----

----- **Tiago Filipe Henriques Simões**, comunicação prévia de obras de alteração de uma moradia, regularização de alterações no decurso da obra, sitas na Rua Principal da Serra, 745, no lugar de Santa Catarina da Serra, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 01/119/2012). Presente **Informação Interna de 21/05/2020** Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Declaração de Reconhecimento - ADIRN**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7765 em 25/05/2020, pedido de nova declaração camarária de interesse da igreja paroquial de S. Luís de Pias, segundo os elementos pedidos pelo programa PDR2020 para

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

a reconstrução de aldeias. Anexos: E 7785, Declaração e Relatório com Despacho. Para ratificar”-----

“**Bolsas de Estudo 2019/2020 - Rita Helena Martins Curado Nunes**, requerimento registado nos serviços sob o nº 7593 em 21/05/2020, pedido de esclarecimento referente ao facto do nome da sua filha, Bruna Curado Nunes, não constar na Lista Provisória de Atribuição de Bolsas de Estudo 2019/2020. Relatório com Despacho” -----

“**Para conhecimento - Presente Informação Interna nº 3691** de 25/05/2020 do setor de gestão urbanística da Duoma, com listagem de processos de obras particulares, com arquitetura aprovada e decisão final, referente ao mês de abril de 2020” -----

----- A adenda *foi aceite* por unanimidade-----

### ----- **Declaração de Reconhecimento**-----

----- **ADIRN**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7765 em 25/05/2020, pedido de nova declaração camarária de interesse da igreja paroquial de S. Luís de Pias, segundo os elementos pedidos pelo programa PDR2020 para a reconstrução de aldeias. Anexos: E 7785, Declaração e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de autorização de emissão de certidões de reconhecimento do interesse para as populações ou para a economia local, no âmbito das candidaturas da igreja paroquial de S. Luís de Pias à Autoridade de Gestão do PDR2020, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

### ----- **Bolsas de Estudo 2019/2020**-----

----- **Rita Helena Martins Curado Nunes**, requerimento registado nos serviços sob o nº 7593 em 21/05/2020, pedido de esclarecimento referente ao facto do nome da sua filha, Bruna Curado Nunes, não constar na Lista Provisória de Atribuição de Bolsas de Estudo 2019/2020. Relatório com Despacho. Os Vereadores, Bruno José da Graça Gomes e Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, ausentaram-se da sala por fazerem parte do júri de atribuição das Bolsas de Estudo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a retificação da Lista Provisória de Atribuição de Bolsas de Estudo 2019/2020, aprovada em reunião de Câmara de 23/04/2020, visto que na referida lista provisória e no edital consta o nome da aluna Bruna Curado Simões em vez de Bruna Curado Nunes. Deliberaram ainda, por unanimidade, procede-se à elaboração de um edital com essa

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	81
Livro	Folhas

deliberação e notificar apenas essa candidata (que terá 5 dias para se pronunciar) uma vez que na restante lista não existe alteração de forma e substância.-----

----- **Para conhecimento** -----

----- Presente **Informação Interna nº 3691** de 25/05/2020 do setor de gestão urbanística da Duoma, com listagem de processos de obras particulares, com arquitetura aprovada e decisão final, referente ao mês de abril de 2020. Tomaram conhecimento. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não houve intervenções.-----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 97 folhas quando eram 17 horas e 30 minutos.

O Presidente: 

A Secretária: 

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_